



**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS RECEBIDAS/REALIZADAS
(convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres)**

Declaramos para os devidos fins de direito, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a quem possa interessar, que a Prefeitura Municipal de MIRINZAL /MA, deixou de apresentar as informações referente aos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 da Instrução Normativa de nº. 059/2020 – TCE/MA, uma vez que, durante o exercício financeiro de 2023, até a presente data do ano de 2024, não houve qualquer ingresso de recursos oriundos de transferências voluntárias, sejam por convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, de modo que, não há como da publicidade de informações inexistentes.

VIGÊNCIA 01-01-2024 A 30-07-2024

MIRINZAL -MA

Assinado de forma digital
por AMAURY SANTOS
ALMEIDA:11102179353 '79353

AMAURY SANTOS ALMEIDA

PREFEITO

